



NOTA TÉCNICA N.º 01/2021 – SMS DE URUTAÍ-GO

CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DIFERENCIADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE URUTAÍ

Com embasamento nos dispositivos da Portaria n.º 229/2021 – SES/GO, da Nota Técnica n.º 1/2021 – SES/GO, ambos os atos do dia 16 de fevereiro de 2021, do Decreto Municipal n.º 053/2021, de 22 de fevereiro de 2021 e nas deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, do dia 1º de março de 2021, assim como em consonância com outros instrumentos normativos relacionados às medidas de controle de disseminação e contágio do vírus SARS-CoV-2, considerando-se o cenário epidemiológico da Região da Estrada de Ferro e com embasamento nas diretrizes do sistema Único de Saúde, **fica definido que alguns dos serviços públicos de saúde continuarão funcionando em regime diferenciado enquanto não houver justificativas técnicas que apontem melhorias significativas no cenário epidemiológico regional e/ou local**. O funcionamento dos serviços de saúde em questão ocorrerá conforme o formato especificado abaixo:

Estratégia de Saúde da Família: funcionará exclusivamente para os atendimentos de Atenção Primária à Saúde considerados de urgência e emergência, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Não haverá agendamento de consultas médicas ou de quaisquer outros procedimentos de caráter eletivo;

Centro de Saúde/Ambulatório 24 Horas: atenderá em período integral, no âmbito dos procedimentos de média complexidade, os casos clínicos direcionados pela Atenção Primária à Saúde ou que necessitem de suporte pré-hospitalar;

Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental: atenderá na modalidade de teletrabalho os agendamentos já programados. Novos agendamentos não serão realizados;

Sala de Imunização Contra a COVID-19: funcionará das 7h às 11h e das 13h às 17h e, em situações excepcionais, até às 20h, de segunda a sexta-feira, realizando a vacinação dos grupos prioritários elencados pelo Ministério da Saúde;

Curativos: funcionarão no prédio da Estratégia de Saúde da Família somente no turno matutino, das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira;

Farmácia Básica: manterá regularmente o atendimento ao público, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para a dispensação de medicamentos e insumos considerados essenciais;



Núcleo de Vigilância Epidemiológica: manterá os atendimentos presenciais, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, executando atividades de busca ativa, de notificação de casos suspeitos e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19;

Departamento de Vigilância Sanitária: prestará atendimento *in loco*, no prédio anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Entre às 17h e às 22h, nos dias úteis, e em qualquer horário nos dias não úteis, o departamento atuará somente no recebimento de eventuais denúncias e na execução de outras atividades que exijam a atuação imediata dos servidores do setor.

Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde: continuarão exercendo regularmente suas atividades administrativas e de campo, zelando integralmente pelos cuidados relacionados às medidas de proliferação da COVID-19, em cumprimento às normativas técnicas vigentes, durante a realização de visitas domiciliares e de outras ações que demandem atendimento presencial;

Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos administrativos: retomarão os atendimentos presenciais, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, zelando pelas precauções de controle da disseminação do SARS-CoV-2, a fim de se preservar a segurança sanitária de usuários e servidores.

Os serviços públicos de saúde não mencionados nesta **nota permanecerão com atendimento suspenso** até que haja outros apontamentos pelo Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 ou por outras entidades competentes.

Quaisquer outras alterações relacionadas à continuidade do funcionamento diferenciado dos serviços públicos de saúde após o período de interrupção das atividades não essenciais serão analisadas e definidas segundo as normativas técnicas vigentes e com referência no cenário epidemiológico atual.

Contatos Telefônicos

- Centro de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório 24 Horas e Núcleo de Vigilância Epidemiológica: (64) 3465-1492 (ligações convencionais);
- Secretaria Municipal de Saúde e Núcleo de Combate a Vetores (Departamento de Endemias): (64) 3465-1588 (ligações convencionais);
- Departamento de Vigilância Sanitária: (64) 3465-1588 (somente WhatsApp).



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Urutaí - GO, 3 de março de 2021.

Katrine Assunção de Lima Silva
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Urutaí - GO